

Nota Técnica 04/2020 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Orientações quanto a cerimônias de velório e sepultamento/cremação durante a pandemia do COVID-19 no Município de Minaçu-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAÇU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar n°. 13979, de 06 de FEVEREIRO de 2020, e pela Nota Técnica 04/2020GVIMS/GGTES/ANVISA, resolve editar a presente nota técnica.

- Em virtude da pandemia do COVID-19, incluindo a confirmação da transmissão comunitária, e a necessidade do estabelecimento de padrões e protocolos adequados para o manejo dos corpos de indivíduos cujo falecimento tenha ocorrido durante a pandemia, tornam-se necessárias medidas para a prevenção da transmissão do vírus, no momento do velório e sepultamento/ cremação;

-Considerando o cenário de pandemia pelo novo Coronavírus - SARS-Co V-2 e que a transmissão se dá, em especial, por contato pessoa a pessoa, mas também por objetos e ambientes contaminados, é fundamental proteger os participantes e trabalhadores. Considerando que o agente causador da doença respiratória conhecida por COVID-19 é um vírus que pertence à família Coronaviridae, denominado SARS-Co V-2 e que até o momento, ainda, não se tem o seu espectro clínico descrito completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível até o momento. O tratamento é de suporte e inespecífico. Considerando que o SARS-Co V2 pode permanecer viável em superfícies ambientais por 24 horas ou mais, sendo transmitido por contato, e também por aerossóis, esta Secretaria Municipal de Saúde, após deliberações realizadas no COE-Municipal, torna público as seguintes orientações, para a realização de velórios, sepultamentos ou cremações:

- O cemitério responsável pelo sepultamento ou cremação, deve informar tanto aos profissionais que realizam os funerais e todos os outros envolvidos no manuseio do corpo, sobre o risco potencial de infecção, incluindo os familiares.
- O cemitério deve dar ciência destas recomendações, àqueles que porventura venham participar da cerimônia.
- Os velórios de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19, não são recomendados durante os períodos de isolamento social e quarentena. Se realizados devem ocorrer com o menor número de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais próximos. O ambiente deve ser o mais ventilado e aberto possível;
- Deve-se realizar a desinfecção externa do caixão com álcool líquido a 70% ou outro desinfetante com registro nos órgãos sanitários competentes, antes de levá-lo para o velório e usar luvas limpas para realizar esse procedimento.
- Os cadáveres poderão ser cremados ou enterrados, de acordo com as preferências e costumes da família.
- Durante o funeral devem-se evitar aglomerações. Todos os presentes devem utilizar máscara durante toda cerimônia.
- Deve ser disponibilizada preparação alcoólica a 70% durante todo o velório.
- Os participantes devem respeitar o distanciamento físico (maior que 2 metros), além de adotarem a higiene respiratória/etiqueta da tosse (cobrir nariz e boca ao tossir e espirrar com a parte interna do braço ou usar lenços de papel descartáveis e sempre realizar a higiene das mãos) durante a cerimônia. Todos devem evitar apertos de mão e outros tipos de contato físico.
- O cemitério deve disponibilizar água, sabonete líquido, papel toalha e preparação alcoólica 70% para higienização das mãos, e quanto às instalações sanitárias e demais ambientes, devem ser mantidas limpas e abastecidas com todos os insumos de higiene. Não permitir a presença de alimentos nas dependências de realização do funeral. Para bebidas, devem ser fornecidos copos descartáveis e garantir o não compartilhamento destes.

- Orienta-se que pessoas dos grupos vulneráveis (crianças, idosos, com doenças crônicas, imunodeprimidos ou gestantes) e as que apresentam sintomas de infecção respiratória, não participem dos funerais.
- A urna funerária deve ser mantida fechada durante todo o funeral, para evitar contato físico com o corpo.
- Os profissionais que forem manusear a urna funerária e promover o seu sepultamento ou a sua cremação e aqueles que realizam a limpeza do ambiente, devem estar protegidos. Para tanto é necessário enfatizar a utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apropriados, a higienização das mãos, a correta limpeza e desinfecção de superfícies ambientais, bem como dos instrumentos utilizados nos procedimentos.
- Para esses profissionais são imprescindíveis o uso dos seguintes EPIs: máscara descartável, óculos de proteção/Face Shield. Avental impermeável, gorro descartável, bota de cano longo e luva de borracha de cano longo.
- Após o uso, as luvas de borracha de cano longo, as botas de cano longo, os óculos de proteção/Face Shield, devem ser lavados com água e sabão, enxaguados, secos e imersos em hipoclorito de sódio a 0,5%, deixando por 30 minutos. Após, enxaguar, secar e guardar em ambientes limpos, para aguardar o próximo uso. Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas. Se for utilizado outro produto desinfetante autorizado para o uso, deverá possuir registro no Ministério da Saúde e serem observadas as recomendações do fabricante.
- O cemitério deve possuir procedimentos operacionais específicos para lidar com o sepultamento de suspeitos ou confirmados por Covid-19, em especial quanto aos horários de trabalho, que poderão ser estendidos, números de profissionais necessários para extensão dos horários de trabalho, ao treinamento e quantidade EPIs que serão necessários e, finalmente, a necessidade de se preparar para, caso haja, o aumento do número de sepultamentos e os enterros em covas coletivas.
- Salientamos que tais considerações poderão sofrer alterações sempre que novas condutas de órgãos oficiais forem adotadas. Informamos ainda que estas recomendações são complementares às legislações sanitárias vigentes, às quais devem ser atendidas em sua totalidade.

- Foram enviados Ofícios e apostila gerados pelo Ministério da saúde com orientações aos serviços Póstumos do Município sobre o manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus.

MINAÇU-GO, 24 DE JUNHO DE 2020.



WALCLAIR CAVALCANTE GUERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 001/2017



VANUZA B. LOPES
COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA